

RESOLUÇÃO INTERNA DE Nº 009, 12 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE e a Direção Acadêmica da **Faculdade de Rolim de Moura (FAROL)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em 12 de setembro de 2022, no *Campus* da FAROL, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Resolução nº 009/2022, referente datas para colação de grau.

Art. 2º. A solenidade de colação de grau dos estudantes dos cursos de graduação da Faculdade de Rolim de Moura (FAROL) é ato oficial de responsabilidade da FAROL.

§ 1º. A colação de grau é em data marcado por data oficial do calendário acadêmico.

§ 2º. É possível a realização de antecipação por meio de solicitação de colação de grau de gabinete, desde que está esteja prevista no calendário acadêmico.

§ 3º. O estudante poderá solicitar antecipação de colação de grau, desde que, comprovadamente, tenha integralizado o curso e tenha sido aprovado em concurso público, cujo diploma de graduação esteja incluso na documentação exigida para a posse do cargo:

§ 4º. O estudante poderá pedir antecipação de colação de grau se for aprovado em processo seletivo de Mestrado exclusivamente a partir do último dia previsto para o término do semestre letivo no calendário acadêmico.

§ 5º. O estudante poderá pedir antecipação de colação de grau por meio de carta de contratação e chamamento de residência multiprofissional.

Art. 3º. Os estudantes que não colarem grau, na cerimônia oficial do semestre letivo no qual integralizaram os cursos, poderão colar grau em data especial.

§ 1º. A data especial para colação de grau será agendada pela FAROL, em uma única sessão, prevista no calendário acadêmico.

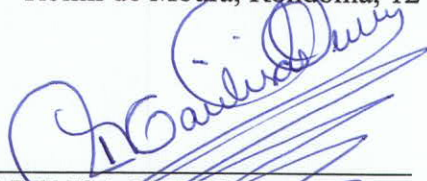
§ 2º. O estudante que estiver nessa situação terá que apresentar justificativa por e-mail (serca@farol.edu.br) ou por escrito, a ser entregue na secretaria, a ser analisada e deferida pela Direção Acadêmica da FAROL.



Art. 4º. A Secretaria Acadêmico tem o prazo de 45 dias a partir do deferimento a solicitação para realização dos trâmites necessários.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, Rondônia, 12 de setembro de 2022.



MARILISA PERES

Presidente da Faculdade de Rolim de Moura – FAROL



JOSÉ RICARDO TELES FEITOSA

Diretor Acadêmico
Port. 010/SA/2022